



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 232/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
03.01.09.272.1250.0.007	3.1.90.03.00.0 0.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	240	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo 1º do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Outubro de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO - EDITAL Nº 03-2024 - PNAB - PREMIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público a abertura do Edital nº 03-2024 PNAB – Premiação.

Tipo: Chamamento Público

Objeto: Premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Valor: R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Data de inscrição: 28 de outubro de 2024 até dia 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gláucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:6BAEBD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO - EDITAL Nº 04-2024 - PNAB - FOMENTO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público a abertura do Edital nº 04-2024 PNAB – Fomento.

Tipo: Chamamento Público

Objeto: Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Data de inscrição: 28 de outubro de 2024 até dia 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gláucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:8806694A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO - EDITAL Nº 02-2024 - PREMIAÇÃO LPG

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público a abertura do Edital nº 02-2024 – Premiação LPG.

Tipo: Chamamento Público

Objeto: Premiação para agentes culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Valor: R\$6.380,31 (seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Data de inscrição: 28 de outubro de 2024 até dia 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gláucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:4F958C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 70/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, PARA APLICAÇÃO NAS VIAS RODOVIÁRIAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no dia 11 de novembro de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvras.pr.gov.br.

Catanduvras, 25 de outubro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:79E8F7C5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no dia 08 de novembro de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvras.pr.gov.br.

Catanduvras, 25 de outubro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:69277DC3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 232/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvras, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
03.01.09.272.1250.0.007	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	240	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo 1º do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas

nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Outubro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador: D7EAE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contrato: 20/2023

Processo Licitatório: 56/2022

Inexigibilidade: 05/2022

Contratante: Município de Centenário do Sul

Contratado: Kátia Cylene dos Santos Reimão

Assunto: Processo Administrativo

Fundamentação:

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem obrigações do CREDENCIADO:

A - Diligenciar para que os serviços oriundos deste Contrato viabilizem a consecução de atendimentos, de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais municipais pertinentes;

B - Responsabilizar-se por todos os danos causados, direta ou indiretamente ao Município de Centenário do Sul ou a terceiros;

C - Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde.

D - Informar a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração que importe perda, total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para o CREDENCIAMENTO;

E - O CREDENCIADO tem a obrigação de manter, durante toda a execução do Contrato de Prestação de Serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, pela violação de qualquer Cláusula contratual.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO

Sem prejuízo de quaisquer disposições deste contrato, à parte que der motivo à rescisão, por inadimplemento de suas obrigações responderá por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou a sua Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

Decisão:

Rescindir, por culpa da contratada o contrato de trabalho da técnica de enfermagem Katia Cylene dos Santos Reimão;

Determinar o desligamento imediato do referido técnico de enfermagem;

Informar ao setor de recursos humanos para que proceda com as formalidades necessárias à rescisão contratual e ao pagamento das verbas rescisórias devidas, conforme a legislação vigente;

Aplicação da multa de 20% sobre o valor contratual;

Declarar impedida para contratar com o município.

Conclusão:

DECIDE PELA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 20/2023. Além disso, **APLICA-SE À CONTRATADA A MULTA DE 20% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO E O IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, CONFORME ARTIGO 87, INCISO III DA LEI Nº 8.666/1993,** sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

A Contratada deverá ser notificada da presente decisão, por meio de ofício, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso administrativo, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Em caso da interposição de recurso, fica deferido o efeito suspensivo para aplicação da multa, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

Centenário do Sul, 18 de outubro de 2024.

RODRIGO ALMEIDA LENS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador: 338BD755

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N.
33/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 33/2024.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.